



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 595/2025-GAB

Concede **Licença Prêmio por assiduidade** a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal – MA;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 63/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao professor, **RAIMUNDO DA SILVA LIRA**, matrícula 808-1, **pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 01/02/2008 à 01/02/2012**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Fica compreendido o período de licença entre os dias **01/08/2025 a 01/11/2025**.

Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, o servidor deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal